



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Decreto Legislativo n° 34/2023

Processo Número: **29614/2023** | Data do Protocolo: 26/09/2023 18:09:30

Autoria: Mesa Diretora

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Aprova a indicação de membro para integrar a Diretoria da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo - ARSESP.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300036003000340037003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Decreto Legislativo

*Aprova a indicação de membro para integrar a
Diretoria da Agência Reguladora de Serviços
Públicos do Estado de São Paulo - ARSESP.*

Mesa Diretora -



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340030003600390032003A005000

Assinado eletronicamente por **ROBERTA AGUILAR DOS SANTOS CLEMENTE** em 26/09/2023 18:09

Checksum: **653F28C7AEF944C4597EEFF0D00F5665968090C53A366FEFA2FB1777E58578E**





**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

*Aprova a indicação de membro para integrar a
Diretoria da Agência Reguladora de Serviços
Públicos do Estado de São Paulo - ARSESP.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – Nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 1.025, de 7 de dezembro de 2007, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 1.175, de 2 de maio de 2012, fica aprovada a indicação do Senhor **THIAGO MESQUITA NUNES** para integrar a Diretoria da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP, no exercício da função de Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização de Serviços e de Relações Institucionais.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Visa o presente projeto consubstanciar, a teor do disposto na Lei Complementar nº 1.175, de 2 de maio de 2012, a indicação do senhor Governador do Estado para preenchimento de vaga de membro para integrar a Diretoria da ARSESP. Oferecemo-la, assim, à consideração dos nobres senhores Deputados.

Assembleia Legislativa, em

ANDRÉ DO PRADO – Presidente

TEONILIO BARBA – 1º Secretário

ROGÉRIO NOGUEIRA – 2º Secretário



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO GOVERNADOR**

Mensagem do Governador

A-nº 122/2023

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 1.025, de 7 de dezembro de 2007, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.175, de 2 de maio de 2012, submeto à deliberação desse Parlamento a indicação de **THIAGO MESQUITA NUNES**, RG. nº. 34.822.119 SSP/SP, para integrar a Diretoria da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo - ARSESP, no cargo de Diretor de Relações Institucionais, para exercer mandato pelo tempo remanescente de Joaquim Augusto Leite R. Matias, acompanhada do respectivo currículo.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

TARCÍSIO DE FREITAS
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor Deputado André do Prado
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio de Freitas, Governador do Estado**, em 15/09/2023, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7212861** e o código CRC **9EBA11D5**.

THIAGO MESQUITA NUNES

cel.: [REDACTED]

[in https://www.linkedin.com/in/thiago-mesquita-nunes-a8271b162/](https://www.linkedin.com/in/thiago-mesquita-nunes-a8271b162/)

Procurador do Estado de São Paulo atuante na área de infraestrutura desde 2010, com 13 anos de experiência em estruturação e gestão contratual de concessões e PPPs. Consultor Jurídico na Secretaria de Planejamento e Gestão (2010-2015) e Consultor Jurídico Chefe na Secretaria dos Transportes Metropolitanos (2015-2018). Coordenador, desde 2019, do Núcleo de Parcerias e Transportes da PGE/SP, responsável pelo assessoramento e consultoria jurídica de todo o programa de concessões, PPPs e desestatizações do Estado de São Paulo, coordenando a atuação da PGE na estruturação de projetos que totalizaram cerca R\$ 50 bilhões de CAPEX, apenas quanto aos projetos já contratados. Membro titular da Comissão de Acompanhamento dos Contratos de PPP – CACPPP.

EXPERIÊNCIA

Procuradoria Geral do Estado de São Paulo

Julho 2010 – atual

Consultor jurídico na Secretaria de Economia e Planejamento / Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional / Secretaria de Planejamento e Gestão (2010-2015)

- atividades de consultoria jurídica e assessoramento às autoridades públicas responsáveis pela Pasta;
- atuação precipuamente em convênios, licitações e contratos administrativos;
- assessoramento jurídico à Unidade de Parcerias Público-Privadas – UPPP – na estruturação de projetos:
 - **Centro de Exposições Imigrantes** – São Paulo EXPO (2013) (CAPEX de R\$ 346 milhões);
 - PPP **Linha 6** do Metrô/SP (2013) (CAPEX de R\$ 10,3 bilhões);
 - PPP **Tamoios** (2014) (CAPEX de R\$ 3,7 bilhões).

Consultor jurídico chefe na Secretaria de Transportes Metropolitanos (2015-2018)

- atividades de consultoria jurídica e assessoramento às autoridades públicas responsáveis pela Pasta;
- atuação precipuamente na estruturação de novos projetos e na gestão das concessões e PPPs sob regulação da Secretaria;
- responsável jurídico pela estruturação de projetos:
 - **Concessão de Ônibus** na Região Metropolitana de São Paulo (2017) (CAPEX de R\$ 4,8 bilhões);
 - Concessão das **Linhas 5 e 17** do Metrô/SP (2018) (CAPEX de R\$ 278 milhões);
 - Concessão da **Linha 15** do Metrô/SP (2018, edital publicado, não assinado) (CAPEX de R\$ 200 milhões);
 - Concessão de obra do **Parque Capivari** (2018) (CAPEX de R\$ 35,3 milhões)
- responsável jurídico pela gestão de contratos, com atuação em processos de reequilíbrio econômico-financeiro, processos sancionatórios e aditivos contratuais:
 - PPP Linha 4 do Metrô/SP;
 - PPP Linha 6 do Metrô/SP;
 - PPP Linha 18 do Metrô/SP;
 - PPP VLT Baixada Santista;
 - Concessões de Ônibus na Região Metropolitana de São Paulo (2006);
 - Concessão de Ônibus na Região Metropolitana de Campinas;

- Permissões de Ônibus nas Regiões Metropolitanas de Sorocaba e Vale do Paraíba e Litoral Norte;
- atuação, em apoio à Assistência de Arbitragens da PGE/SP, na definição estratégica e no acompanhamento das principais ações judiciais e arbitragens envolvendo assuntos da Secretaria de Transportes Metropolitanos, destacadamente:
 - Arbitragem CCI 19241/2013 - Alstom Brasil x Metrô e Estado de SP;
 - Arbitragem CCI 20581/2014 – Consórcio TIISA/CONSBEM/SERVENG x CPTM e Estado de SP;
 - Arbitragem CCI 22796/2017 – Consórcio ENERG x CPTM e Estado de SP;
 - Arbitragem CCI 22990/2017 – Concessionária ViaQuatro x Estado de SP;
 - Arbitragem CCI 23002/2017 – Consórcio EFACEC/Ansaldo x CPTM e Estado de SP;
 - Arbitragem CCI 23033/2017 – Concessionária ViaQuatro x Estado de SP;
 - Arbitragem CCI 23647/2018 – Consórcio TIISA/CONSBEM/SERVENG x CPTM e Estado de SP;
 - Arbitragem CAM-CCBC 21/2018 – Concessionária MoveSP (Linha 6) x Estado de SP.
- atuação junto ao Ministério Público do Estado de SP e ao Tribunal de Contas do Estado de SP, em representações, processos ou inquéritos envolvendo assuntos da Secretaria de Transportes Metropolitanos;

Coordenador do Núcleo de Parcerias e Transportes, junto à Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral (2019-atual)

- coordenador da unidade responsável pela atuação da Procuradoria Geral do Estado em todos os projetos de concessões e PPPs do Estado de SP, e pela coordenação da atuação das Consultorias Jurídicas das Secretarias da área de transportes;
- responsável jurídico pela estruturação de projetos:
 - Concessão rodoviária **Piracicaba-Panorama** (2019) (CAPEX de R\$14 bilhões);
 - Cogestão de 04 **complexos penitenciários** (2019, suspenso);
 - Concessão das **Linhas 8 e 9 da CPTM** (2020) (CAPEX de R\$3,2 bilhões);
 - Concessão de Uso do Complexo Constâncio Vaz Guimarães (**Ginásio do Ibirapuera**) em São Paulo (2020, em consulta pública) (CAPEX de R\$ 962,7 milhões);
 - Concessão de Uso do **Parque Estadual Caminhos do Mar** (2020) (CAPEX de R\$ 18,5 milhões);
 - Concessão de Uso do **Zoológico**, Jardim Botânico e Fazenda Araçoiaba da Serra (2020) (CAPEX de R\$ 369,5 milhões);
 - Concessão de Uso do **Parque da Cantareira** e do Parque Alberto Löfgren (2021) (CAPEX de R\$ 56 milhões);
 - Concessão de **22 aeroportos regionais** (2021) (CAPEX de R\$ 467,9 milhões);
 - Concessão das **Travessias Litorâneas** (2021, suspenso) (CAPEX de R\$ 272,7 milhões);
 - Concessão Rodoviária do **Lote Litoral** no Estado de São Paulo (2021, suspenso) (CAPEX de R\$3,2 bilhões);
 - Concessão de Uso dos **Parques Villa Lobos, Cândido Portinari e Água Branca** (2021) (CAPEX de R\$ 62,7 milhões)
 - PPP do **Rodoanel Norte** (2022) (CAPEX de R\$ 3,4 bilhões);
 - Concessão Rodoviária do **Lote Noroeste** no Estado de São Paulo (2022) (CAPEX de R\$ 10 bilhões);
 - Concessão de **Serviços Lotéricos** (2022, suspenso) (CAPEX de R\$ 728 milhões);

- PPP do **Trem Intercidades** do Estado de São Paulo, entre Barra Funda e Campinas (2023) (CAPEX de R\$ 12,4 bilhões);
- responsável jurídico pela gestão de contratos, com atuação nos principais processos de reequilíbrio econômico-financeiro e aditivos contratuais:
 - Concessão de 05 aeródromos públicos, gerenciada pela ARTESP;
 - Concessões e PPPs rodoviárias gerenciadas pela ARTESP;
 - Concessões de saneamento gerenciadas pela ARSESP;
 - Concessões de distribuição de gás canalizado, gerenciadas pela ARSESP;
 - Concessões e PPPs metroferroviárias gerenciadas pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos;
 - Concessões e permissões de ônibus, gerenciadas pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos
 - PPPs de gestão hospitalar gerenciadas pela Secretaria da Saúde;
 - PPP de Habitação, gerenciada pela Secretaria de Habitação;
 - Concessão de Uso do Centro de Exposições Imigrantes (São Paulo Expo), gerenciado pela Secretaria do Turismo;
 - Concessão do Parque Estadual de Campos do Jordão, gerenciada pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente;
- responsável jurídico pela superação de desafios em projetos contratados pelo Estado de São Paulo:
 - transferência, da Concessionária MoveSP para a Concessionária Linha Universidade (grupo Acciona), do contrato de PPP da Linha 6 do Metrô/SP (2020);
 - prorrogação antecipada, por 20 anos, do contrato de concessão de distribuição de gás canalizado com a COMGÁS (2021);
 - disputa interfederativa (ARSESP x ANP) quanto à competência para autorização do projeto Subida da Serra da Comgás;
 - rescisão consensual da PPP FURP (Planta de Produção de Medicamentos de Américo Brasiliense) (2022);
 - acordos para equacionamento dos passivos das concessões rodoviárias do grupo CCR (Autoban, Viaoeste, SPVias), envolvendo cerca de R\$ 25 bilhões entre passivos e ativos regulatórios, do Grupo Ecorodovias (Ecovias), envolvendo cerca de R\$ 4,4 bilhões entre passivos e ativos regulatórios, e do Grupo Arteris (Vianorte, Centrovias, Autovias e Intervias), envolvendo cerca de R\$ 6,3 bilhões entre passivos e ativos regulatórios
- atuação, em apoio à Assistência de Arbitragens da PGE/SP, na definição estratégica e no acompanhamento das principais ações judiciais e arbitragens envolvendo concessões e PPPs no Estado de São Paulo, destacadamente:
 - Arbitragem CCI 22990/2017 – Concessionária ViaQuatro x Estado de SP;
 - Arbitragem CCI 23033/2017 – Concessionária ViaQuatro x Estado de SP;
 - Arbitragem CAM-CCBC 21/2018 – Concessionária MoveSP (Linha 6) x Estado de SP;
 - Arbitragem CAM-CCBC 82/2020 – Concessionária do Monotrilho Linha 18 x Estado de SP;
 - Arbitragem CAMARB 280/2019 – Concessionária Rodovia dos Tamoios x Estado de SP.
- atuação junto ao Ministério Público do Estado de SP e ao Tribunal de Contas do Estado de SP, em representações, processos ou inquéritos envolvendo concessões e PPPs no Estado de São Paulo;

Membro da Comissão de Acompanhamento dos Contratos de Parcerias Público-Privadas - CACPPP (2019-atual)

- atuação no colegiado responsável pelo acompanhamento fiscal das PPPs celebradas pelo Estado de São Paulo, com competência para anuir previamente a qualquer aditivo

contratual, processos de reequilíbrio econômico-financeiro, ou demais atos que possam causar riscos fiscais ao Estado de São Paulo.

São Paulo Previdência - SPPREV

Abril 2019 - Setembro 2019

Conselheiro de Administração

EDUCAÇÃO

Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas

Especialização em Direito Administrativo, 2014

Universidade de São Paulo - USP-SP, São Paulo

Bacharel em Direito, 2009

PUBLICAÇÃO

NUNES, THIAGO MESQUITA, *Regime Jurídico dos Contratos de Concessão de Uso de Bens Públicos*. In: Thiago Mesquita Nunes (coord.), *Parcerias Público-Privadas Vol. III*, Revista da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, v. 96, p. 367-397, 2022.

NUNES, THIAGO MESQUITA (coord.) et. al., *Relatório do Grupo de Trabalho sobre Extinção Antecipada de Contratos de Parceria*, São Paulo, Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, 2022.

NUNES, THIAGO MESQUITA e HEIDENFELDER, P. M., *Aporte de Recursos para além das PPPs: Auxílios para Investimentos em Contratos Administrativos de Longo Prazo*. In: Diego Jacome Valois Tafur et. al. (coord.), *Experiências Práticas em Concessões e PPPs – Estudos em homenagem aos 25 anos da lei de concessões*, vol. I, São Paulo: Quartier Latin, 2021.

NUNES, THIAGO MESQUITA, *Audiências Públicas em tempos de isolamento social*. Artigo, 2020.

NUNES, THIAGO MESQUITA, *Investimentos Adicionais em Concessões e Parcerias Público-Privadas*. In: Cristina Margarete Wagner Mastrobuono (coord.), *Parcerias Público-Privadas Vol. II*, Revista da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, v. 89, p. 65-88, 2019.

NUNES, THIAGO MESQUITA; COUTO, J. H. R. V.; ROBERTO, L. F.; NASCIMENTO, S. L. do. *Qualificação Técnica em Parcerias Público-Privadas na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*. In: Cristina Margarete Wagner Mastrobuono; Mariângela Sarrubbo Fragata. (Org.). *Parcerias Público-Privadas*. 1ed., São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2014, p. 1-365.

NUNES, THIAGO MESQUITA. *Da alocação de riscos enquanto fundamento subjacente ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos*. Revista Brasileira de Direito Administrativo e Regulatório, v. 5, p. 222-236, 2012.

IDIOMAS

Português (nativo), Inglês (avançado), e Italiano (básico).

OUTROS

- OAB/SP 297.484;
- Coordenador do Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas sobre Parcerias Público-Privadas, designado pela Resolução PGE-29, de 15-07-2019;
- Coordenador do Grupo de Trabalho sobre Extinção Antecipada de Contratos Administrativos, designado pela Resolução PGE-5, de 19-02-2020;
- Professor convidado do MBA em PPPs e Concessões da Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP);
- Professor convidado no curso de Modelagem Econômico-Financeira de PPPs e Concessões, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE);
- Palestrante em diversos eventos.